



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 10 de maio de 1982

EXMO. SR.
DR. FRANCISCO AMARAL
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS
015504 14.5.82
PROTOCOLO-GERAL

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº
5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "RAFAEL
IÓRIO", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

Lindemberg da Silva Pereira
LINDENBERG DA SILVA PEREIRA e outros
VEREADOR

Francisco Amaral
Antonio de Jesus
Adria
Edson
Osório
Antônio
Antônio
Antônio
Antônio



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



RAFAEL IÓRIO, campineiro de grande valor, não só pelos dotes de caráter e dignidade de que era possuído, mas ainda pelo espírito filantrópico sempre demonstrado, foi um cidadão que mereceu o respeito e admiração de todos aqueles que com ele tiveram a ventura de privar.

Desportista de escol foi um dos fundadores do Guarani Futebol Clube, sendo o primeiro secretário do clube a ser eleito, onde prestou relevantes serviços.

Por questões profissionais transferiu-se para São Paulo, onde exerceu a contento cargos na Prefeitura Municipal da Capital, de onde se aposentou como Diretor de Divisão.

Pelos serviços prestados a Campinas, entendemos de justiça, seja seu nome perpetuado em uma rua de nossa cidade.

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA
VEREADOR



DECRETO N.o. 8667 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.985.

DENOMINA "RAFAEL IÓRIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominado "RUA RAFAEL IÓRIO" o prolongamento da rua do mesmo nome, do Jardim Cristina, entre o Quarteirão 8395 desse mesmo loteamento, Quarteirão 4235 da Vila Aeroporto (3a. gleba) e o Quarteirão 15.054 da Chácara São José, no bairro de Santa Lúcia, com início na Rua Rafael Iório e término na Rua Jaçanã.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de Outubro de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Prefeito Municipal em Exercício

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 15564, de 14 de maio de 1.982, em nome do Vereador Lindenberg da Silva Pereira e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 1.985.

ARY PEDRAZZOLI
Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º. 7.312 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

DENOMINA "RAFAEL IÓRIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA RAFAEL IÓRIO" a Rua 6 do Jardim Cristina, com início na Rua 5 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 6136, de 01 de março de 1982; em nome de Elyseo Guidotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1982.

ARY PEDRAZZOLI
Diretor do Departamento do Expediente

17 AGO 1982

DECRETO N.º. 7.312 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

DENOMINA "RAFAEL IÓRIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA RAFAEL IÓRIO" a Rua 6 do Jardim Cristina, com início na Rua 5 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 6136, de 01 de março de 1982, em nome de Elyseo Guidotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1982.

ARY PEDRAZZOLI
Diretor do Departamento do Expediente

18 AGO 1982

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.o. 7.312, DE 16 DE AGOSTO DE 1.982.

ONDE SE LÊ:com os elementos constantes do protocolado N.o. 6136, de 01 de março de 1.982, em nome de Elyseo Guidotti e outros,

LEIA-SE:, com os elementos constantes do protocolado N.o. 15.564, de 14 de maio de 1982, em nome de Lindenberg da Silva Pereira e Outros, . . .

Campinas, 17 de agosto de 1.982.

SANDRA MARIA RODRIGUES URBANO
Coordenadora do Serviço de Expediente



Prefeitura Municipal de Campinas
Do. 15564/82

SNJ - Entrado em 20/5/83

A suplan para anotações,
em seguida poderá ser encaminhado
ao Serviço de Arquivo Geral.

23/05/83

Ly Colina
PROCURADORA

SNJ - Saído em 23/5/83

SE - SEPLAN

Expedidos este protocolado

à(o) SE
em 24/5/83

Rev. Banco de Dados - CIT
do SCAAS e Rev. Cartografia
Data 13/06/84

SC - CIT

Anotado em fichas de planejamento
e denominação

Inc 2706.84

SC - CIT

Do Serviço de
carto grafia

[Handwritten signature]
27/06/84

SC-CIT-sepla

Relação,
de ruas em plantas
e art. 28.06.84

[Signature]

SC-CIT-SEPLAN

Informamos que o loteamento
em questão não consta
anotado em nossas plantas,
de acordo com buscas feitas
o mesmo teve o seu decreto
de aprovação revogado, por
este motivo as ruas não
foram anotadas.

Liliana

03.07.84

SC-CIT-SEPLAN

A Arquivo de D.U. e Intimação
quanto a regularização de REFERIDA
LOTEAMENTO e ART. 1º C.O.A.R.
e as providências cabíveis.

[Signature]
DIME
2-11/84
09/11/84

SE SEPLAN

Expediente este protocolado

a(o) SAOV

em 4/7/84

[Signature]

Departamento de Urbanismo
<u>João de Deus</u>
<u>05/07/84</u>
José Vitorino dos Santos Coordenador do SA-DU

Serviço de Arquivo
De acordo com o nosso
Fichario o loteamento foi
revogado através do
Dec. nº 7216 de 24/6/82
do SPOT - Seplan

[Signature]
DIME
D.A.B.A. 5/7/84

Departamento de Urbanismo
<u>A Seplan</u>
<u>06/07/84</u>
José Vitorino dos Santos Coordenador do SA-DU

SE SEPLAN

Expediente este protocolado

a(o) SPOT

em 9/7/84

[Signature]

spot - seplan

to SCC-CIT

[Signature]

ROD. EMILSON LUIZ ZANETTI
SPOT - SEPLAN

10/07/84

SE SEPLAN

Expediente este protocolado

a(o) se Anotacao

em 10/7/84

[Signature]



Prefeitura Municipal de Campinas

Aide Ao Serviço de Cartografia

Guilherme
18/07/84

Y-CIT-SE PLAN ET CSM

A D.U. TEM E- VISTA A
COISA SE 05/07/84

SE - SEPLAN

EDILINDO DINIZ

SC - CIT - SE PLAN

ALBER

SE - SEPLAN

Expedimos este protocolado
incluindo em anexo as ideias
- incluindo em anexo as ideias
sobre o loteamento do Jardim
Cristina, a ser loteado em
área de 1,2681 ha, localizada
na zona urbana, sob o nº 107
do S.F.S.U.P. de
Em 24/7/84

Em 24/7/84

EDISON PUNHA
Coord. DA DUFANCO

Recebido Hoje.

Tendo em vista as informações da SC-CIT-SEPLAN e do Serviço de Arquivo do D.U., às fls. 14-verso, de que o Decreto de Aprovação do loteamento do Jardim Cristina foi revogado, cremos encontrar-se a denominação de rua de que trata o presente, sem efeito. Já que não existe, oficialmente, o loteamento, não poderá,

pois, haver rua a ser denominada.

Solicitamos um parecer da S.N.J., e se, eventualmente, o nosso ponto de vista estiver correto, pedimos o encaminhamento ao Gabinete do Sr. Prefeito, a fim de que seja autorizada a atribuição do nome de Rafael Tório a outra via pública da cidade.

Encaminhe-se à S.N.J.

Serviço de Emplacamento de Vias Públicas (SFSUP-DOV), em 24-setembro-1984.

Lillagelin

Arthur N.P. Villagelin
Coordenador

ENCAMINHE-SE A SNJ
COM AS CONSIDERAÇÕES
ACIMA.

26 SET 1984

Luciano
Eng. Luciano d'Arc Moretti
SFSUP - DOV

SNJ - Entrado em 01/10/84

Consultoria Técnico Legislativa
em 01.10.84
Marlene Ap. F. Padovani
Coordenadora de Setor de Expediente
e Gabinete da S. M. J.

C.T.L-02-10-84
Recebido às 15 horas
Arinadi F. Bulgonelli

João José Jorge de Souza
para datilografia
Martha Helena Rossin Severa
Procuradora Municipal
05/10/84

Sra. Procuradora
Providenciada a datilografia
Campinas, 09 de outubro de 1984

JOSÉ JORGE CLEMENTE DE SOUZA

Sra. Coordenadora
Manifestamos nos em
separado.

Martha Helena Rossin Severa
Procuradora Municipal
19.10.84

A SERLA, para
a informação solici-
citada pela Sra.
Procuradora em seu
parecer anexo.

Campinas, 15/10/84
Silveira Grimaldi
INES DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI
Coordenadora da Consultoria
Técnica Legislativa
SNJ

SNJ - Saído em 17/10/84

SERLA

O loteamento "Jardim Cristina" e é
está em fase final de regulari-
zação. As plantas de regulari-
zação foram aprovadas através
do Decreto nº 8.411, de 03 de
abril de 1985. O parcelamento
ainda não está registrado.

Devolva-se à S.N.J.

Campinas, 10.07.1985.-

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



Prefeitura Municipal de Campinas

Prot: 15.564/82

Int: Ver. Lindenberg da Silva Pereira

Ass: Denominação de Rua em loteamento não aprovado.

Sra. Coordenadora:

A respeito da matéria ora tratada no presente protocolado, tem sido o seguinte o entendimento desta CTL.

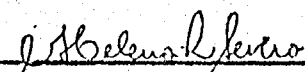
Embora reconhecamos que a denominação de ruas tenha alcance social, posto que indica, dentro da comunidade, o local de residência ou domicílio das pessoas e, ainda que a denominação de vias públicas não legitime um loteamento irregular ou clandestino, entendemos, "ad cautelam" que, para evitar-se revogação de decretos, substituição de nomes ou outros percalços possíveis, as vias públicas de tais loteamentos não devem ser denominadas.

No presente caso contudo, não obstante o Decreto nº. 7.216, de 24 de junho de 1.982, tenha revogado o de nº 7.104, de 07 de maio de 1.982, que aprovou os planos de arreamento e loteamento da gleba denominada JardimCristina, uma via pública desse loteamento foi denominada (Decreto nº7.312, de 16 de agosto de 1.982).

Assim sendo, com base no nosso entendimento e no que mais é exposto, entendemos deva o presente, preliminarmente, ser encaminhado à SERLA para que seja informado se o loteamento denominado Jardim Cristina é clandestino ou irregular. Em caso de irregular, se o mesmo está em fase de regularização.

Com a completa instrução desse expediente administrativo, poderemos concluir pela manutenção da denominação ou pela sua transferência para outra via pública da cidade.

Campinas, 09 de outubro de 1.984.



MARIA HELENA ROSSIM SEVERO
PROCURADORA

SNJ - Entrada em 10/7/85

P Consultoria Jurídica Legislativa

em 10.7.85

assinado

Marlene Ap. F. Padovani
 Coordenadora do Setor de Expediente
 Gabinete do S. M. J.

Recebido
 11-07-85 C.T.L. 16:45HS

88

JOSÉ JORGE CLEMENTE DE SOUZA
 Assistente de Advogado

A dra. Maria Helena R. Severo,
 com as informações solicitadas.

Campinas, 15/07/85

Silveira Grimaldi

INÊS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI

Coordenadora da Consultoria
 Técnico-Legislativa
 SNJ

Tendo em vista a aprovação das plantas do loteamento denominado Jardim Cristina por meio do Decreto nº 8.411, de 03 de abril do corrente, solicitamos o encaminhamento do presente ao setor competente da SEPLAN para que, por gentileza, seja confirmada a ocorrência ou não de alterações na planta parcial de fls. 6, no tocante a descrição da Rua 6 nela assinalada. 146

Campinas, 17 de julho de 1.985.

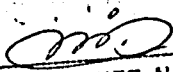
Maria Helena R. Severo
 Procuradora Municipal

SNJ - Saída em 18/07/85

SE. Cit. Siplan

De acordo com levantamento do cadastro as fls 19, o trecho da Rua 6 assinalado na planta parcial as fls 6 do pre. Sente processo, não foi alterado. Ocorreu uma complementação na abertura da referida Rua que passa a servir além dos Qts 7469 e 7470, também os Qts... 8395; 4235 e 15.054.

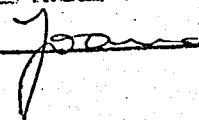
A Consultoria Técnico-Legislativo da S.N.J.


ARQTO. MARIA IGNEZ N. DELGADO
CREA: 112.485/D 16.07.85
CIT - SEPLAN

SE - SEPIA 3

Expediente este protocolado

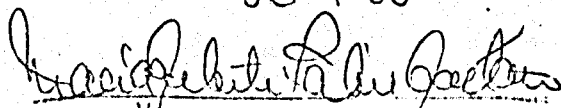
a(o) S.N.J.
em 30/7/85.



SNI - Entrada em 30/7/85

Retorne à Consultoria Técnico-Legislativa.

30.7.85



Mirlene Ap. F. Pires
Coordenadora de Trabalho Especializado
do Gabinete do S. N. J.

RECEBIDO
CIT

A dra. Maria Helena R. Severo, ^{18 verso}
com a informação da SEPLAN,
para providenciar

ANPM 4086.14

Campinas, 02/08/85
Silveira Grimaldi

INÊS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI
Coordenadora da Consultoria
Técnico-Legislativa
SNJ

SRA. COORDENADORA.

Solicitamos o retorno do presente à SEPLAN, para que seja informado se, a complementação na abertura da referida Rua 6 ocorreu dentro do próprio loteamento Jardim Cristina ou, se prolongou em outro loteamento. Neste último caso, seriam necessários nova certidão descritiva e, conseqüentemente, novo decreto alterando aquele que lhe deu a denominação de Rua Rafael Iório.

Campinas, 02 de agosto de 1985.

Maria Helena Rossini Severo
Procuradora Municipal

A SEPLAN, para a informação
solicitada pela sr. Procuradora

Campinas, 05/08/85
Silveira Grimaldi

INÊS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI
Coordenadora da Consultoria
Técnico-Legislativa
SNJ

SEU - Saído em 06/8/85

SE - SEPLAN

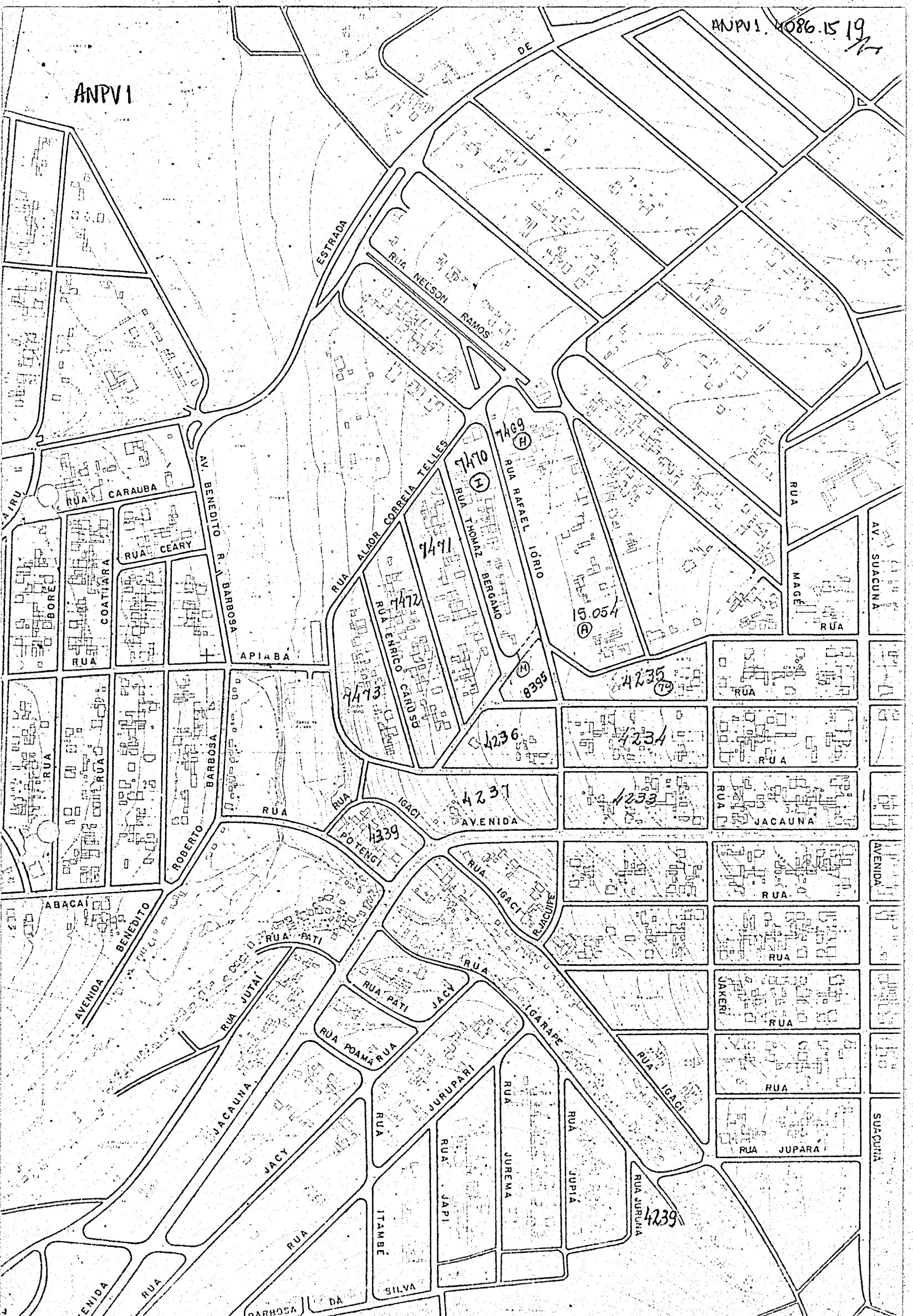
Expediente esta protocolado

(0) Cartografia
em 6/8/85.

Joana

ANPVI. 4086.15 19

ANPVI



ESTRADA

RUA NIELSON RAMOS

AV. BENEDITO R. J. BARBOSA

RUA ALADO CORREIA TELLES

RUA RAFAEL LOBATO

RUA

AV. SUACUNA

RUA MAGE

RUA CARAUBA

RUA CEARY

RUA COATIARA

RUA IBORE

APIABA

RUA ENRICO CHROSB

RUA ENRICO CHROSB

RUA ENRICO CHROSB

15.054

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

BARBOSA

RUA

RUA

RUA

IGACI

AVENIDA

RUA

RUA

RUA

RUA

JACAUNA

RUA

RUA

AVENIDA

ABACAI

AVENIDA BENEDITO

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

RUA PATI

AVENIDA

RUA

RUA

JACAUNA

JACY

RUA

RUA

JURUPARI

RUA

JUREMA

RUA

JUPIA

RUA

RUA

RUA

JUPARA

SUACUNA

AVENIDA

RUA

RUA

RUA

RUA

BARBOSA

DA

SILVA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

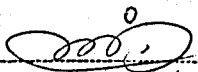
RUA

RUA

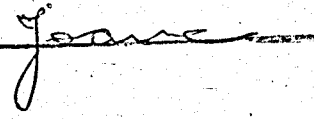
RUA

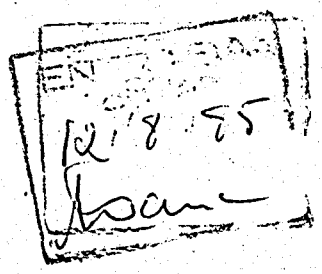
Conforme cota de 26.07.85, a Rua 6 do Jardim Cristina passa a servir além dos quad. 7469 e 7470 deste loteamento, serve também ao quarteirão 8395 do referido loteamento, além dos quarteirões 4235 do Jardim Aeroporto Cont. (3ª Gleba) e o quarteirão 15.054 da Chác. São José (Bairro Santa Lúcia), conforme o assinalado graficamente às fls 19.

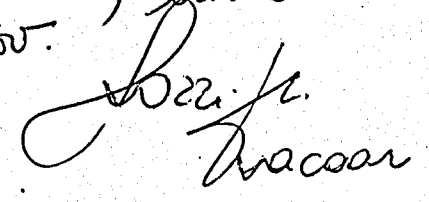
Ao Serviço de Empacamento (C.O.A.R.), para descrição do trecho de rua assinalado às fls 19, a fim de atender cota de 02.08.85 da S.N.J.


 ARQTO. MARIA IGNEZ N. DELGADO
 CREA: 112.435/D 07.08.85
 CIT - SEPLAN


SE - SEPLAN

Expediente cota protocolado
 a(o) COAR - Serviço de Empacamento
 em 9/8/85.




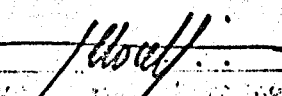

Aqui por engano, enviar ao SFSUP do S.O.


SE - S.O.S.P.
 ENCAMINHE-SE AO
 SFSUP


 13/8/85

AO S. EMPACAMENTO.

16 AGO 1985


 Eng. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 02 de outubro de 1985.

Protocolado nº 15.564 de 14-05-1982.

Interessado: Vereador Lindenberg da Silva Pereira.

Descrição:

Prolongamento da rua 6 do Jardim Cristina, entre o QT 8395 desse mesmo loteamento e o QT 4235 da Vila Aeroporto (3ª gleba) e o QT 15.054 da Chácara São José, no bairro de Santa Lúcia, com início na rua Rafael Iório e término na rua Jaçanã, para se chamar "RUA RAFAEL IÓRIO", conforme planta parcial às fls. 19.

Serviço de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos.

Arthur N.P. Villagelin
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Protocolado nº 15.564 de 14-05-1982.

Interessado: Vereador Lindemberg da Silva Pereira .

Às fls. 21 estamos procedendo a juntada da descrição do prolongamento da rua Rafael Iório (Rua 6 do Jardim Cristina), de conformidade com as informações da Arquiteta Maria Ignez N. Delgado, datada de 07-08-1985, às fls. 20 e da planta parcial de fls. 19.

A nosso ver, s.m.j., não haverá a necessidade de tornar sem efeito o decreto nº 7.312 de 16-08-1982, desde que a redação se verifique como "prolongamento da rua 6 do Jardim Cristina".

Encaminhe-se à S.N.J.

Serviço de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos (SFSUP-DOV) em 02 de outubro de 1985.

Arthur N.P. Villagelin
Coordenador

HISTÓRICA DATA DO ESPORTE CAMPINEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

saúda efusivamente o Guarani Futebol Clube.

Jamil Gadia — Presidente
 Romeu Santini — Vice-presidente
 Amerígio Piva — 1.º secretário
 Adauto Riberio de Mello — 2.º secretário
 Luiz Rafael Lot
 José Nicolau Ludgero Maselli
 Rui de Paula Leite
 Milton Pereira
 Carlos Hossri
 Alduino Zini
 Adalberto Von Zuben

Laerte de Moraes
 Pedro Magalhães Jr.
 Alfredo Gomes Julio
 Feres Salim
 João Maria Goes
 Antonio Rodrigues dos Santos
 Adolfo Carlos Guimarães
 Lucídio Cazzoti
 José Ataliba Aboim Gomes
 Adhemar Lemos Nascimento
 José Carlos Laselva
 Fortunato Galani

**BALUARTE!**

Hermínio Humberto Bertani parece irmão siamês do Guarani: não o deixa nunca! Não ocupa cargos; ocupa postos de comando nas construções. Admirado por todos, merece a ratidão dos bugrinos.

Funcionários

Além dos atletas profissionais e elementos ligados ao setor, o Guarani conta com os seguintes funcionários:

Secretaria:

Octavio Bonas Jr. (chefe da tesouraria), Aristides Ferreira, Francisco Fonseca Valverde, Paulo Roberto Carrera e Irineu dos Santos.

Estádio:

Antonio Colozza (administrador); Antonio Erbetta, José Camargo e Salvador Carrocia.

Piscina:

Waldir Fernandes de Moura (administrador), Inês Brigatto, Estevan Sala, Pedro Furian, Alino Andrade, João Rigolin e José Cortegozzo.

Cobreadores:

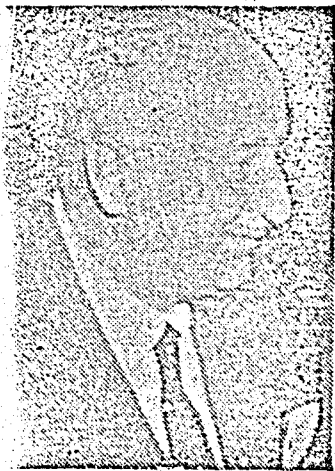
Nicolino Lucarelli, Antonio Assis e Paulo Lucarelli.

VIRIA ASSISTIR AS FESTAS DO Guarani...

Rafael Iório foi um dos fundadores do Guarani. E-lcito, também, o primeiro secretário do clube, tendo lavrado as primeiras atas da assembléia e diretoria. Residia há muitos anos em São Paulo, alto funcionário da Prefeitura. Conversando com parentes e amigos jamais deixava de perguntar-lhes sobre o alvi verde. Pretendia, inclusive, vir assistir as



festividades do JuBileu. A morte, porém, modificou os seus planos, levando-o quando estava a menos de 1 ano do cinquentenário da agremiação que ele ajudará a despontar.



Sr. Vicente Torregrossa, presidente em 1937.



dr. Arnaldo de Campos, presidente em 1930.

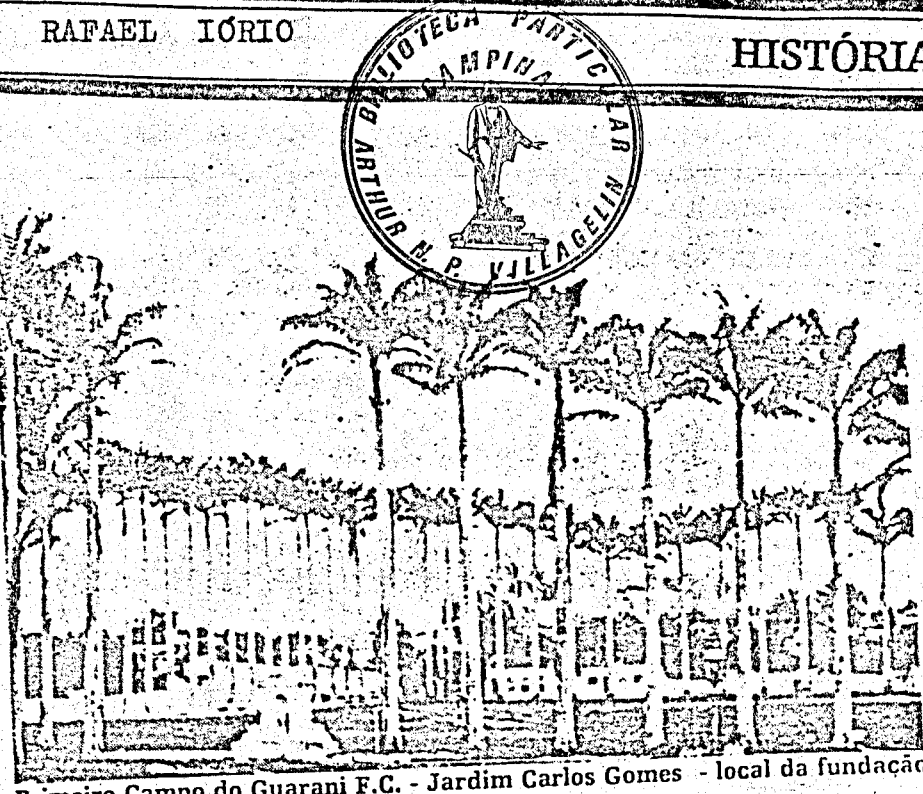
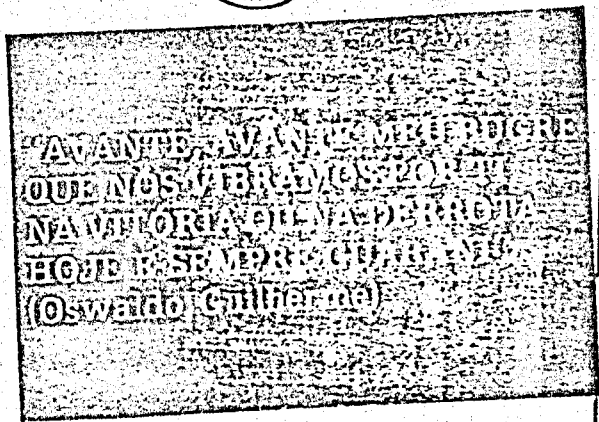


Italo Franceschini, presidente em 1928.



César Contessotto, presidente em 1944/49/50/53.

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



Primeiro Campo do Guarani F.C. - Jardim Carlos Gomes - local da fundação

O Hino Odicial do Guarani com letra e música de Oswaldo Guilherme está em partidura para bandas e orquestras, a disposição dos torcedores no Departamento Social do Guarani F. C. A gravação da R.C.A. recebeu o título de "Os Bugrinos"

A 2 de abril de 1911 vários desportistas de Campinas reuniram-se no atual Jardim Carlos Gomes para fundação de um Clube de Futebol. No decorrer da semana a idéia foi tomando vulto, surgindo outros adeptos, havendo assim a necessidade de nova reunião, desta vez levada a efeito na sede da Sociedade Recreativa 7 de Setembro. A semente foi plantada por mãos de líderes. Estavam presentes nesta primeira reunião: Pompeu de Vito, Rafael Iório, José Trani, Vicente Matallo, Luiz Bertoni, Adalberto Sarmento, Antonio de Lucca, Paulino Montandon, Francisco Oliveira, Alfredo Seiffert, Ernani Matallo, Miguel Grecco e Aurélio Rovero.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL

Jogos disputados pelo Guarani F.C. - Campeão de 1978

- Primeira fase
- 1º - GUARANI - 1 X VASCO 3
 - 2º - GUARANI 2 X BAHIA 1
 - 3º - VITÓRIA 0 X GUARANI 0
 - 4º C.R.B - 1 X GUARANI 1
 - 5º - SERGIPE 0 X GUARANI 0
 - 6º - GUARANI 5 X CONFIANÇA 0
 - 7º - GUARANI 7 X P. PRETA 1
 - 8º - GUARANI 7 X ITABUNA 3
 - 9º - GUARANI 2 X C.S.A 0
 - 10º - V.REDONDA 2 X GUARANI 0
 - 11º - BOTAFOGO 1 X GUARANI 1
- Segunda fase
- 12º - GUARANI 1 X S. PAULO 1
 - 13º - BRASÍLIA 0 X GUARANI 3
 - 14º - C.Femo 5 X GUARANI 1
 - 15º - GUARANI 3 X CAXIAS 0
 - 16º - VASCO 2 X GUARANI 2

- 17º - P.DESPORTOS 2 X GUARANI 0
- 18º - GUARANI 0 X CORITIBA 0
- 19º - GUARANI 2 X V. NOVA 0
- 20º - INTER 0 X GUARANI 3

- 21º - GOIAS 1 X GUARANI 1
- 22º - GUARANI 0 X SANTOS 1
- 23º - GUARANI 1 X BOTAFOGO 0
- 24º GUARANI 3 X GOIATACAS 0
- 25º - LONDRINA 0 X GUARANI 1
- 26º - LONDRINA 0 X GUARANI 1

- Semi
- Final
- 27º SPORT 0 X GUARANI 2
 - 28º - GUARANI 4 X SPORT 0
 - 29º - GUARANI 2 X VASCO 0
 - 30º - VASCO 1 X GUARANI 2
- Final
- 31º - PALMEIRAS 0 X GUARANI 4
 - 32º - GUARANI 1 X PALMEIRAS 0
- Resumo: Jogos 32 - Vitórias 20
- Empates 8
- derrotas 4

